



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
Celso Luiz Marinho Lisboa

**Vice Prefeita**

Maria de Lourdes do Nascimento

**Chefe de Gabinete**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município Controlador Geral**

Rodolfo Claudio da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

Danilo Moreira Lisboa

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretária**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretário**

Jailson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

Maria Célia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretário**

Paulo Nelo de Oliveira

**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**Secretária Interina**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretário**

Winston José Pessoa Felix

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretário**

Walter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretária**

Elizabete de Lima Sousa

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretária**

Danielle da Silva Araújo

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Diretor Executivo do Fundo Previdência**

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 056/2020-GP, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Portaria nº 056/2020-GP, de 17 de junho de 2020.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal designada pela Portaria nº 045/2020-GP, de 02 de abril de 2020, conforme segue:

- I – Douglas da Silva Soares
- II – José Aderaldo Martins da Silva
- III – José Augusto Vicente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EEAAEC350D43 - Data/Hora Publicação: 17/06/2020 21:03:22

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2020 – PROCESSO Nº  
02.013-041/2020

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação da modalidade de licitação para atendimento ao Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve revogar a licitação supracitada, conforme justificativa contida nos autos do Pregão Presencial – SRP nº 011/2020 do processo administrativo nº 02.013-041/2020. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Passa e Fica/RN, 17 de junho de 2020.

Celso Luiz Marinho Lisboa  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EEAAF6646292 - Data/Hora Publicação: 17/06/2020 21:04:52

## AVISO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2020**

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, torna público aos interessados o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da TP nº 001/2020. Após análise da Proposta de Preços e com base no Relatório Técnico emitido pela Assessoria de Infraestrutura do Município, a CPL, resolve considerar DESCLASSIFICADA as propostas de preços apresentadas pelas empresas: RFS ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 26.421.343/0001-13; H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03; e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01 por não atenderem aos critérios técnicos avaliados pela Assessoria de Infraestrutura do município. Assim, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/1993, caso não haja interposição de recurso no prazo previsto, embasados no Art. 48. § 3º da Lei nº 8.666/1993 é fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta escoimada das causas de sua desclassificação, mantidas as condições de apresentação quanto ao prazo de execução, valor e demais características inerentes a primeira proposta apresentada. Ficando assim marcada a sessão pública 02 de julho de 2020 as 08h30min, é facultada vistas ao processo.

Passa e Fica/RN, 17 de junho de 2020.

Ivanildo Solano  
Presidente da CPL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EEAAFB14E7DF - Data/Hora Publicação: 17/06/2020 21:05:46

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 022/2020**

Contrato: 058/2020. Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 24.621.931/0001-75. Valor global de R\$ 8.484,10 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Prazo de Execução: 15 (quinze) dias. Vigência: 17/06/2020 a 15/09/2020.

Celso Luiz Marinho Lisboa  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EEAAFF0B0B77 - Data/Hora Publicação: 17/06/2020 21:06:40

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

## LICITAÇÃO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.007-043/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores para a contratação da empresa ROMILDO DE LIMA GOMES 03530342408 – ME, inscrita no CNPJ: 12.847.277/0001-33, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e serviço de reforma de bancos para as praças públicas, modelo tamanduá em madeira maciça, da zona urbana e rural do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 10 de junho de 2020.

Celso Luiz Marinho Lisboa  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EEAB0237CA9C - Data/Hora Publicação: 17/06/2020 21:07:53

---



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

**Primeiro Secretário**

Alexandre Alves da Silva

**Segundo Secretário**

José André

**Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa**

**Presidente**

José André

**Relator**

Fernando Nogueira

**Membro**

João Soares de Melo

**Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Rivaldo Terto

**Membro**

José André

**Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Diogenis Fonseca Ferreira

**Membro**

Fernando Nogueira

**Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos**

**Presidente**

EDSON Pereira Padilha

**Relator**

Maria Eliete Borges

**Membro**

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020